



## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2021, de 29 de janeiro de 2021

### EXECUÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

A Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, por meio da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCOP), torna público Edital para seleção de municípios capixabas para execução do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA), na perspectiva de promoção e consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo – SISAN.

O Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA) foi idealizado dentro da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do combate à pobreza. Fomenta a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores com um perfil socioeconômico específico (como beneficiários do Programa Bolsa Família, mulheres, assentados de reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas, pomeranos, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais), e a doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial municipal, como equipamentos e serviços públicos de Assistência Social, de Segurança Alimentar e Nutricional, de justiça, de segurança pública e de saúde.

Para a aquisição dos alimentos, o município devidamente habilitado deve realizar Chamada Pública para seleção de agricultores dentro dos seguintes critérios de elegibilidade: famílias constituídas por no mínimo duas pessoas, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e possuidores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

**Os municípios do Estado do Espírito Santo interessados neste edital devem apresentar proposta para atendimento entre 15 (quinze) a 40 (quarenta) agricultores**, para comercialização no período de 12 meses consecutivos, sendo o valor pago de **até R\$ 6.500,00/ano por agricultor** (unidade familiar). O município interessado deve elaborar proposta para atendimento de um número determinado de agricultores, dentro do limite estabelecido pelo Edital vigente, sendo que este número poderá sofrer alteração por parte da SETADES, em virtude da disponibilidade orçamentária.



**Municípios que tenham sido habilitados em Editais de Seleção do Projeto CDA de anos anteriores, que tenham finalizado a execução do Projeto referente a estes editais e que estejam com a prestação de contas devidamente aprovada pela SETADES, poderão concorrer ao Edital de Seleção 001/2021. Municípios que participaram de editais anteriores, mas que ainda estão com o Projeto em execução, que não concluíram a prestação de contas ou que tiveram a prestação de contas reprovada, não poderão concorrer ao Edital de Seleção 001/2021.**

Considerando os limites financeiros descritos na **Resolução CA/FUNCOP Nº 50 de 10/12/2020** (publicada no DIO em 10/12/2020), que aprovou a utilização de **R\$ 5.525.000,00** para financiamento do Projeto CDA em 2021, serão contemplados, prioritariamente, os **municípios que comprovarem** o maior número de critérios a seguir:

- I. Ter participado do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA) em anos anteriores (01 ponto);
- II. Ter aderido e executado o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal, em qualquer uma de suas modalidades (01 ponto);
- III. Ter aderido ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN (01 ponto);
- IV. Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) instituída e em funcionamento há pelo menos 12 meses (01 ponto);
- V. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) instituído e em funcionamento há pelo menos 12 meses (01 ponto);
- VI. Banco de Alimentos instituído e em funcionamento há pelo menos 12 meses (01 ponto).

No período de **01/02/2021 a 31/03/2021**, os municípios interessados deverão enviar à GSAN/SETADES, por meio do sistema eletrônico E-docs, os seguintes documentos:

- **Ofício assinado pelo prefeito** manifestando interesse na participação do Projeto CDA e descrevendo os critérios de pontuação, caso disponha algum;
- **Projeto Técnico** elaborado de acordo com o Anexo I do Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN Nº 001/2021 (disponível em <https://setades.es.gov.br>);
- **Ata ou Resolução do Conselho Municipal** de Segurança Alimentar e Nutricional, ou Conselho Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável que aprova o Projeto Técnico;



- **Documentos comprobatórios para fins de pontuação**, caso o município atenda a algum critério de pontuação.

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	01/02/2021
Período para envio da documentação pelo E-docs	01/02/2021 a 31/03/2021
Divulgação dos resultados no sítio eletrônico da SETADES	16/04/2021

Em caso de empate na habilitação, o desempate obedecerá a data e horário do envio dos documentos via E-docs, em ordem cronológica.

Demais regras e informações acerca da metodologia, execução, monitoramento e fiscalização, bem como orientações acerca da elaboração do Projeto Técnico, estão detalhadas no **Manual Técnico Operacional SETADES/ G SAN Nº 001/2021**, disponível no endereço eletrônico da SETADES (<https://setades.es.gov.br>). Outras dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail [san@setades.es.gov.br](mailto:san@setades.es.gov.br) e pelo telefone (27) 3636-6829.

Vitória, 01 de fevereiro de 2021

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social